

CONSULTA PRÉVIA Nº PLSW.19.PC30/MFA

PARA A

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA
EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA
PRAIA DA ILHA DO PESSEGUEIRO**

**CONVITE À
APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA**

ODEMIRA, DEZEMBRO DE 2019

CONSULTA PRÉVIA N.º PLSW.19.PC30/MFA

Art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de valorização e qualificação da Praia da Ilha do Pessegueiro, doravante também designada por prestação de serviços, que se encontra detalhado no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. – em liquidação, doravante também designada por Polis Litoral Sudoeste, S.A., com sede no edifício do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 32, 7630 – 174 Odemira, com os seguintes contatos:

Telefone: 00351 283 300 050

Fax: 00351 283 322 130

2.2. O presente procedimento decorre exclusivamente sobre a Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante disponível em www.acingov.pt

2.3. A Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. poderá ceder o contrato a celebrar à entidade que lhe vier a suceder na gestão dos trabalhos objeto do presente procedimento.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Comissão Liquidatária da Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.- em liquidação.

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

Alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

5. PREÇO BASE

5.1. O preço base do contrato, nos termos do art.º 47.º do CCP, é de 29.290,00€ (vinte e nove mil duzentos e noventa euros);

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1. A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP

6.1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

6.1.1. Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO 1.

6.1.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, não são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

6.1.2. Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da prestação de serviços de fiscalização contendo, nomeadamente:

- (i) Metodologia e programa de desenvolvimento dos serviços a prestar;
- (ii) Estrutura da organização da fiscalização e metodologia de relacionamento com a Entidade Adjudicante e Terceiros, nomeadamente empreiteiros, projetistas, fornecedores, entidades públicas, etc.;
- (iii) Sistema proposto para a coordenação e controle do Plano de Segurança Saúde e Higiene no Trabalho;
- (iv) Sistema proposto para a verificação e controlo da implementação das medidas de minimização ambiental do Plano de Gestão Ambiental;
- (v) Sistema proposto para implementação do Manual de Qualidade;
- (vi) Organigrama de distribuição da equipa em função das responsabilidades de cada efetivo e da dispersão geográfica das frentes de trabalho.
- (vii) Programa Contratual de Trabalhos, acompanhado de uma memória justificativa e descritiva do modo de conceção e execução da prestação de serviços, assim como a especificação dos aspetos técnicos, constituído, no mínimo, pelos seguintes elementos:
 - Diagrama de "Gantt", ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da assinatura do contrato, com escala temporal mínima igual a 1

- (uma) semana. Deve ser utilizado para o efeito software do tipo "MS Project" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático;
- Metodologia a seguir nas atividades de diversa índole consideradas no Programa Contratual de Trabalhos;
 - Relação de homens x dia de cada categoria profissional e respetivo quantitativo mensal ao longo da execução dos trabalhos, utilizando para o efeito software do tipo "Excel" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático;
 - Na elaboração do Programa Contratual de Trabalhos dever-se-ão garantir os prazos de início e de fim da empreitada conforme estabelecido no Caderno de Encargos.
- 6.1..3. Mapa de preços conforme o ANEXO 2, preenchidos com o pormenor previsto, não sendo permitido agregar elementos que neles se apresentem discriminados, utilizando para o efeito software do tipo "Excel" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático. Os preços registados não incluirão o IVA;
- 6.1..4. Cronograma financeiro mensal, justificativo do preço total da Proposta, decomposto pelas despesas em meios humanos, e outras despesas, utilizando para o efeito software do tipo "Excel" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático de acordo com o ANEXO 3;
- 6.1..5. Constituição da equipa de pessoal a afetar e respetivas mobilizações e taxas de ocupação, em conformidade com o modelo do ANEXO 4, bem como o correspondente organograma funcional com a definição das cadeias hierárquicas, utilizando para o efeito software do tipo "Excel" ou similar, devendo o concorrente disponibilizar o respetivo suporte informático.
- 6.1..6. Listagem dos principais técnicos a envolver na execução da prestação de serviços, cuja mobilização será obrigatória em caso de adjudicação conforme ANEXO 7;
- 6.1.4. Declaração de não vinculação ao projetista e ao adjudicatário da empreitada, conforme ANEXO 5.

- 6.1.5. Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local da prestação de serviços, e que as aceita, conforme ANEXO 6.
- 6.1.6. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP.
- 6.2. Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1. Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 7.2. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:
 - Tradução devidamente legalizada;
 - Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
- 7.3. Podem, no entanto, ser apresentados em língua estrangeira (inglês, francês e castelhano) os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

8. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até às 23:59 do 10º (décimo) dia contado do dia seguinte ao do envio do presente convite.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de avaliação do preço, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 74º do CCP.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. Se por via da aplicação do critério de adjudicação ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio;
- 10.2. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o Relatório Final, aos concorrentes graduados em primeiro lugar;
- 10.3. Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais;
- 10.4. Após a realização do sorteio, será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

11. MODO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

- 11.1. O Adjudicatário deverá prestar a caução no prazo de 10 dias, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 91.º do CCP.
- 11.2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
- 11.3. O depósito de dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer numa instituição de crédito, à ordem da entidade adjudicante, devendo especificar o fim a que se destina (ANEXO 8).
- 11.4. Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na Bolsa de Valores de Lisboa ficar abaixo do par, caso em que a avaliação deve ser feita em 90% dessa média.
- 11.5. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento, elaborado conforme minuta constante do ANEXO 9 pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
- 11.6. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assumo, até ao limite do valor da caução, o encargo

de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento quaisquer obrigações a que o seguro respeita, elaborado conforme minuta constante do ANEXO 10.

11.7. Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas, de prestação da caução, ainda que não tenha sido pago o respetivo prémio.

11.8. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

12. CAUÇÃO

O Adjudicatário garantirá, por caução de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço contratual, o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a Adjudicação.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. O adjudicatário do contrato de Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de valorização e qualificação da Praia da Ilha do Pessegueiro, nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação de adjudicação:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.

13.2. Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação para o efeito.

13.3. A apresentação dos documentos mencionados no ponto 13.1 deverá obedecer ao disposto nos artigos 5º da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro.

14. ESCLARECIMENTOS

Poderão ser solicitados esclarecimentos, por escrito, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.3, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta.

15. INSPEÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante o prazo do presente procedimento, a entidade convidada poderá inspecionar o local de execução da prestação de serviços e realizar nele os reconhecimentos que entender indispensáveis à elaboração da sua proposta.

16. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

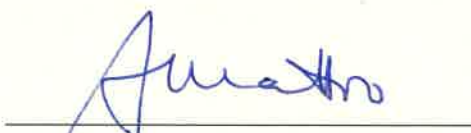
Decorridos 100 (cem) dias de calendário a contar da data do termo do prazo de entrega da proposta, cessa, para a entidade convidada, a obrigação de manter as condições da respetiva proposta.

17. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

Consideram-se encargo do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.



André Matoso
(Presidente da Comissão Liquidatária)

ANEXOS:

- ANEXO 1 – Modelo de Proposta Simples em Procedimento por Consulta Prévia
- ANEXO 2 – Modelo de Mapa de Preços
- ANEXO 3 – Cronograma Financeiro
- ANEXO 4 – Modelo de constituição da Equipa Base, respetivas Mobilizações e Taxas de Ocupação
- ANEXO 5 – Modelo de Declaração de não Vinculação a Projetistas e Adjudicatários das Empreitadas
- ANEXO 6 – Modelo de Declaração de Aceitação das Condições Locais
- ANEXO 7 – Modelo de *Curricula* dos Elementos das Equipas de Pessoal
- ANEXO 8 – Modelo de Garantia de Depósito

ANEXO 9 – Modelo de Garantia Bancária – Exato e Pontual Cumprimento

ANEXO 10 – Modelo de Seguro Caução

ANEXO 2

MODELO DE MAPA DE PREÇOS

F(indicar denominação ou firma e sede) propõe como preços unitários, sem IVA, a aplicar na prestação de serviços de Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de valorização e qualificação da Praia da Ilha do Pessegueiro, a que se refere o convite, datado de, em conformidade com as condições estabelecidas no respetivo procedimento concursal, os que apresenta nos quadros seguintes relativos a pessoal, o respetivo conjunto constituindo todos quantos são suscetíveis de serem aplicados na mesma prestação de serviços.

1. PESSOAL

Categoria	Função/Área	Taxas (Euros, sem IVA)					
		Mensais N ti	Semanais TN tp	Diárias		Horárias	
				TN	TE	TN	TE

Nota: são os seguintes os significados dos símbolos:

- TN - significa trabalho normal, isto é, o exercido nos dias úteis ao longo de 8 horas cada dia desdobradas em dois períodos de 4 horas separados por um período de 1 hora de pausa para o almoço;
- ti - significa tempo inteiro, isto é, permanência continuada nos locais, nos períodos de trabalho normal;
- tp - significa tempo parcial, isto é, permanência nos locais segundo as exigências temporais da empreitada, nos períodos de trabalho normal;
- TE - significa trabalho extraordinário, isto é, o exercido aos sábados, domingos e feriados e, nos dias úteis, para além do período de 8 horas de trabalho normal.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

ANEXO 3

CRONOGRAMA FINANCEIRO

(Valores s/ IVA)

Designação dos Recursos	MÊS 1	*****	MÊS X
1. Meios Humanos			
A	..€	..€	..€
A	..€	..€	..€
A	..€	..€	..€
Valores Mensais	..€	..€	..€
Valores Acumulados	..€	..€	..€

PREÇO TOTAL

...€

Nota:

As taxas de cada categoria para os meios humanos devem incluir os custos inerentes com os honorários, meios humanos, equipamentos, materiais e gastos gerais.

Data: __/__/__

Assinatura ^{a)} _____

ANEXO 4

MODELO DE CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA, RESPETIVAS MOBILIZAÇÕES E TAXAS DE OCUPAÇÃO

A Equipa deverá ser constituída da seguinte forma:

Função / Área	Categoria Profissional	Mobilização	Afetação

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO A PROJETISTAS E ADJUDICATÁRIOS DAS EMPREITADAS

F, na qualidade de representante(s) legal(ais) de, declara(m), para efeitos do exigido no Caderno de Encargos referente à Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de valorização e qualificação da Praia da Ilha do Pessegueiro, a que se refere o convite datado de ... de de, declara sob compromisso de honra, que a sua representada não tem, nem virá a ter durante o prazo em que decorra a presente Prestação de Serviços, qualquer vínculo com o projetista e, ou o adjudicatário da empreitada de valorização e qualificação da Praia da Ilha do Pessegueiro, dado que nem ela nem nenhum dos seus sócios (ou acionistas) detém capital nas empresas daquele projetista e, ou adjudicatário da empreitada em questão, nem nenhum elemento das equipas de pessoal propostas para a Fiscalização da mesma empreitada prestou serviço, ou virá a prestar, na elaboração do respetivo projeto e, ou na execução da empreitada referida.

O(s) declarante(s) tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da Proposta apresentada, bem como da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas nesta declaração.

O(s) declarante(s) tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, ou a sua exclusão do procedimento ou a anulação da adjudicação que eventualmente lhe seja efetuada.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

F.....(indicar nome da(s) firma(s) e sede(s) da(s) empresa(s) que integra(m) o concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de valorização e qualificação da Praia da Ilha do Pessegueiro declara, para os devidos efeitos que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da prestação de serviços, e que as aceita sem reservas.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

ANEXO 7

MODELO DE *CURRICULA* DOS ELEMENTOS DAS EQUIPAS DE PESSOAL

F(indicar denominação ou firma e sede) apresenta os seguintes *curricula* dos elementos a seguir listados das equipas de pessoal que propõe afetar à Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de valorização e qualificação da Praia da Ilha do Pessegueiro.

(listar os nomes dos elementos cujos *curricula* são apresentados em anexo)

Nome	Categoria profissional	Grau académico	Data de obtenção do diploma	Experiência em projeto (anos)	Experiência em Fiscalização (anos)	Antiguidade na empresa/Quadro Permanente (anos)

Os próprios têm pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da Proposta apresentada e que, se a entidade concorrente o solicitar, se obrigam a apresentar documentos comprovativos dos respetivos *curricula*.

Data: ____/____/____

Assinatura a) _____

ANEXO 8

MODELO DE GARANTIA DE DEPÓSITO

Euros:..... €

Vai, residente (ou com escritório) em, na, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de valorização e qualificação da Praia da Ilha do Pessegueiro, para os efeitos do n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Este depósito fica à ordem de Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:_____

Assinatura:_____

ANEXO 9

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA – EXATO E PONTUAL CUMPRIMENTO

GARANTIA BANCÁRIA Nº _____

BENEFICIÁRIA: Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.

Morada: _____

1. O(Nome do Banco), pessoa coletiva nº, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de vem, pelo presente documento prestar de conta e a pedido da Empresa(s) [Nome(s) da(s) ordenante(s)], pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, sob o nº, com capital social de e sede em como *Adjudicatário(s)* do Contrato para a Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de valorização e qualificação da Praia da Ilha do Pessegueiro, uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação ("UPON FIRST DEMAND"), a favor de Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. no valor de Euros (por extenso e por algarismos).
2. A presente garantia destina-se a caucionar o Exato e Pontual Cumprimento das obrigações assumidas pela ordenante com a celebração do Contrato acima mencionado.
3. Em consequência, ... (Nome do Banco) constitui-se devedor e principal pagador, em dinheiro, à beneficiária e até ao limite indicado no ponto um, sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas as importâncias que, por força do Contrato identificado, hajam de ser pagas pela ordenante.
4. O pagamento será efetuado por solicitação da beneficiária que deverá, simultaneamente, notificar a ordenante de que executou a garantia.
5. O (Nome do Banco) renuncia irrevogavelmente e para todos os efeitos legais, ao benefício da excussão prévia e obriga-se a honrar a presente garantia à primeira solicitação, não podendo opor à beneficiária quaisquer tipos de exceções, seja de que natureza forem, designadamente as relativas ao ordenante.

Consulta Prévia para a prestação de serviços de fiscalização da empreitada de valorização e qualificação da Praia da Ilha do Pessegueiro



6. A presente garantia é incondicional e irrevogável, sendo liberada nos termos da lei.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

ANEXO 10

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor da Polis Litoral Sudoeste, S.A. e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (*tomador do seguro*), garantia à primeira solicitação, no valor de, destinada a garantir o Exato e Pontual Integral cumprimento das obrigações que (*empresa adjudicatária*) assumirá no contrato que com a Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. vai outorgar e que tem por objeto a Prestação de serviços de fiscalização da empreitada de valorização e qualificação da Praia da Ilha do Pessegueiro, regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (*empresa adjudicatária*) assume com a celebração do respetivo Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____